



REPÚBLICA PORTUGUESA

Gabinete do Representante da República
para a Região Autónoma dos Açores

*Cópia
7/26/23*

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 – 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2º
1399-022 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

LISBOA,

2013-12-30

Ofício N.º

A-210

Proc. N.º

43-2/23

ASSUNTO:

**DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 23/2013 – PLANO ANUAL
REGIONAL PARA 2014**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores de enviar a V. Ex^a. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 23/2013 aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 28 de Novembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

P/O CHEFE DE GABINETE

António Almeida Costa Coelho

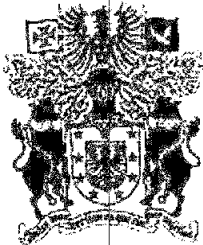
JPS/mc.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0087 Proc. n.º 102

Data: 14/11/09 N.º 221 X



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2013

PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2014

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição e da alínea b) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano Anual Regional para 2014.

Artigo 2.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Anual Regional para 2014.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 28 de novembro de 2013.

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 27 de Dezembro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Publique-se.

O Representante da República


Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino


Ana Luísa Pereira Luís